

COMUNICADO DICAR-78, DE 1º-11-2022

Divulga a Tabela Prática para Cálculo dos Juros de Mora aplicáveis até 30-11-2022 para os débitos de ICMS.

A Diretora de Arrecadação, Cobrança e Recuperação de Dívida, considerando o disposto no artigo 1º da Lei nº 10.175, de 30/12/98, o artigo 96, § 1º da Lei nº 6.374/89, com a redação dada pela lei nº 16.497/17, de 18/07/17, divulga a Tabela Prática para Cálculo dos Juros de Mora aplicáveis aos débitos de ICMS, anexa a este Comunicado.

Fatores para vencimentos anteriores ao dia 22/12/2009

Table with columns for month/year (e.g., JAN/00, FEV/00) and values for years 1998 through 2009.

TABELA PRÁTICA PARA CÁLCULO DOS JUROS DE MORA – ICMS – APLICÁVEIS ATÉ 30/11/2022, ANEXA AO COMUNICADO DICAR-78/22

Fatores para vencimentos de 22/12/2009 até 31/10/2017

Large table with columns for month/year (e.g., jan/10, fev/10) and values for years 1998 through 2009, providing a detailed grid of factors.

Fatores para vencimentos a partir do mês de novembro/2017

Table with columns for month/year (e.g., 2017, 2018) and values for months Jan through Dez.

OBS.: Para débitos vencidos a partir de 01/01/99, aplicar o coeficiente de juros correspondente ao mês de vencimento do débito. Para débitos vencidos a partir de jan/99 até nov/09 e a partir de nov/17, quando o vencimento do débito ocorrer no último dia útil do mês, aplicar o coeficiente correspondente ao mês do vencimento, deduzindo-se 0,0100.

COMUNICADO DICAR-79, DE 1º-11-2022

Divulga a Tabela Prática para Cálculo dos Juros de Mora aplicáveis até 30-11-2022 para os débitos de Multas Infracionais do ICMS.

A Diretora de Arrecadação, Cobrança e Recuperação de Dívida, considerando o disposto no artigo 1º da Lei nº 10.175, de 30/12/98, o artigo 96, § 1º da Lei nº 6.374/89, com a redação dada pela lei nº 16.497/17, de 18/07/17, divulga a Tabela Prática para Cálculo dos Juros de Mora, aplicáveis às Multas Infracionais de ICMS, anexa a este Comunicado.

TABELA PRÁTICA PARA CÁLCULO DOS JUROS DE MORA SOBRE A MULTA INFRACIONAL - ICMS - APLICÁVEIS ATÉ 30/11/2022, ANEXA AO COMUNICADO DICAR-79/22

Table with columns for month/year (e.g., JAN/00, FEV/00) and values for years 2001 through 2022.

COMUNICADO DICAR-80, DE 1º-11-2022

Divulga valores arrecadados a título de Contribuição de Solidariedade às Santas Casas de Misericórdia, por região administrativa do Estado, relativamente ao mês de outubro de 2022.

A Diretora de Arrecadação, Cobrança e Recuperação de Dívida, tendo em vista o disposto no artigo 3º do Decreto 46.700, de 19/04/02, e no artigo 2º da Resolução Conjunta SF/SS-02, de 14/11/02, divulga, em anexo, os valores arrecadados a título de Contribuição de Solidariedade às Santas Casas de Misericórdia e o correspondente custo de arrecadação, por região administrativa do Estado, relativamente ao mês de outubro de 2022.

Contribuição de Solidariedade às Santas Casas de Misericórdia

Table with columns for Region (e.g., GRANDE SÃO PAULO, REGISTRO) and values for Arrecadação and Custo.

Table with columns for position (e.g., PRESIDENTE PRUDENTE, MARILIA) and values for Valor Gasto.

DELEGACIAS REGIONAIS TRIBUTÁRIAS

DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA DA CAPITAL III

NOTIFICAÇÃO NSE I – ICMS – DRTC-III
Rua Butantã, nº. 260 – Mezanino - São Paulo - SP
INTERESSADO: ELIZABETE VIANA DE NOVAIS
CPF: 126.427.878-00
SIGADOC: SFP-EXP-2022/93446

Em relação ao protocolo SIGADOC acima identificado, fica o interessado notificado de que os créditos do Programa Nota Fiscal Paulista foram bloqueados no sistema por haver indícios de lançamentos não destinados a consumo próprio. Para auxiliá-lo, relacionamos abaixo os principais emittentes de notas fiscais que apresentam essas características: CNPJ: 17.214.581/0001-67
NOME EMPRESARIAL: PEIXARIA TAKIUCHI LTDA
Quant. Documentos: 69

Valor Gasto: R\$ 25.921,36
Será aberto prazo de 30 dias para manifestação do interessado. Passado o prazo sem manifestação, os documentos serão rejeitados no sistema.

No ato do atendimento, entregar cópia desta notificação, fazendo constar, no complemento do assunto do protocolo criado, que se trata de resposta de notificação do Sigadoc SFP-EXP-2022/93446.

Fica o contribuinte abaixo identificado notificado de que a eficácia de sua Inscrição Estadual foi SUSPENSA, preventivamente, com base no inciso I do § 1º do Artigo 3º da Portaria CAT 95/2006, em virtude de sua não localização no endereço declarado ao Fisco, constatada em diligência fiscal realizada em 27/10/2022 (Ordem de Serviço Fiscal OSF 01.3.15698/22-5). Contribuinte: M&S SERVICOS RESIDENCIAL PREDIAL E COMERCIAL LTDA
Inscrição Estadual: 136.150.467.117
CNPJ: 46.540.132/0001-07

Endereço: Rua Mosenhor Basílio Pereira, 322 - Jabaquara - São Paulo - SP
Data de Início da Suspensão: 27/10/2022
Posto Fiscal de vinculação: PFC-10 – Butantã – Rua Butantã, 260 – Térreo – São Paulo - SP
Expediente SIGADoc: SFP-EXP-2022/78844

DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA DE TAUBATÉ - DRT-3

DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA DE TAUBATÉ NSE II - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Notificação
Fica(m) o(s) interessado(s) abaixo NOTIFICADO(S) de que NÃO FOI CONHECIDO o(s) pedido(s) de urgência na análise do expediente SIVEI.

NOME PLACA(S) PROCESSO/SIVEI
INES DINIZ VAREIRO GG9D73 SFP-EXP-2022/183209

DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA DE TAUBATÉ NÚCLEO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS II DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Notificação
Fica(m) o(s) interessado(s) abaixo relacionado(s) NOTIFICADO(S) de que o Chefe do Núcleo de Serviços Especializados II-SJC INDEFERIU a(s) contestação(ões) do IPVA:

NOME PLACA PROCESSO/SIVEI
RODRIGO WAGNER DA SILVA FVD7I89 SFP-EXP-2022/182750

ROBERTO NIACIO ENG3H04 SFP-EXP-2022/184284

MATIAS APARECIDO DE LIMA CKU1A67 SFP-EXP-2022/183946

Esta decisão caberá recurso por escrito, uma única vez, ao Delegado Regional Tributário da DRT-3/Taubaté, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir desta publicação.

